



## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**



### **VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 44.323.802/0001-08

Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-905  
Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

### **CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS: BRVRTN019**

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM **13 DE ABRIL DE 2026**, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/069**.

### **AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS E A OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

#### **1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE**

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 44.323.802/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 3330034106-4 ("Emitente"), em conjunto com o **DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.331.228/0001-11 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, nos termos do inciso II do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada



("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 270.000 (duzentas e setenta mil) notas comerciais escriturais, com fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais", "Emissão" e "Oferta", respectivamente) , com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, o montante total de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na data de emissão, qual seja, 17 de abril de 2026 ("Data de Emissão"), nos termos do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verde Transmissão de Energia S.A.*", celebrado em 13 de abril de 2026 entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de valores mobiliários representativos de dívida; (ii) de emissor de valores mobiliários não registrado perante a CVM; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais conforme definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" ou "Investidores").

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora e autorreguladora, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas", vigente desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15, 16 e 18 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", vigente desde 24 de março de 2025.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Protocolo e Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	13 de abril de 2026
2	Data da Liquidação Financeira da Oferta	17 de abril de 2026

3

Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta

Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

*(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

*(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3. A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Notas Comerciais Escriturais.*

**NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE RATING PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM**



**OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O COORDENADOR LÍDER PODERÁ ADQUIRIR NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA OFERTA NA QUALIDADE DE PESSOA VINCULADA.**

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.



Coordenador Líder:



Deutsche Bank